DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 2757/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/5566/2017
PROTOCOLO	: 1792747
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – PROVENTOS INTEGRAIS – REGISTRO

Vistos, etc.

Em exame o ato concessão de Aposentadoria Voluntária concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao servidor **Evandro Luiz Benito Cavalcanti**, Matrícula n.º 99111021, titular do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica (**ANA - ICEAP - 21887/2018, fls. 109/110**) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (**PAR - 4ª PRC - 2799/2019, fls. 56**) manifestaram-se pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

É o relatório.

Após verificar que o benefício previdenciário (fixado na sua integralidade) se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, e que está amparado nos termos art. 41, §1º da Lei nº3.150, de 22 de dezembro de 2005,

combinado com §1º do art. 147 da Lei Complementar n.114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea 'a', da Lei complementar Federal n.51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei complementar n.144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n.3.150, de 22 de dezembro de 2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida a servidora **Evandro Luiz Benito Cavalcanti**, conforme Decreto "P". nº 4.200, de 21/08/2017, publicado no Diário Oficial n 1.031/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.368, de 14 de março de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA